



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

134

Sede Própria
Avenida São José, 833
Tels. 21-8469 - 23-1094
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Filiada à F. P. F. S. - F. P. Golf
F. P. N. - F. P. V. e F. P. Judô

- P O R T A R I A Nº 001/84 -

- 01 de Janeiro de 1.984 -

- Estabelece condições para a entrada de visitantes temporários às dependências do Clube.-

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais;

CONSIDERANDO, que o associado é a razão maior da existência do Clube;

CONSIDERANDO, que por isso a AESJ deve procurar ser um prolongamento de seus lares;

CONSIDERANDO que ao hospedarem amigos e familiares em férias, é desejo de todos proporcionarem o mesmo lazer de que participam com os seu dependentes;

RESOLVE:-

1.- Admitir como visitantes por tempo determinado, pessoas residentes em outros municípios, amigos e parentes de associados, que os estejam hospedando, os quais comprovarão essa condição e sob inteira responsabilidade do associado.

2.- A taxa de visitante para uso das dependências esportivas do Clube de Campo Santa Rita, são as seguintes:

TAXA FAMILIAR

Uma pessoa - cr\$. 17.000,00

Duas pessoas - cr\$. 29.000,00

três pessoas - cr\$. 34.000,00

Quatro pessoas - cr\$. 38.000,00

Cinco pessoas - cr\$. 41.000,00

3.- Ficarão isentas do pagamento da Taxa de Visitantes às crianças de idade até 5 (Cinco) anos de idade.

O pagamento dessa taxa dará ao visitante condições de frequência por um mês. Findo esse prazo, ela poderá ser renovada, desde que não ultrapasse 60 (sessenta) dias, e a juízo da Diretoria em cada caso, por solicitação do interessado e mediante o pagamento de nova taxa no valor vigente.

Segue:.....